

# **EDITAL PRE Nº 006/2015**

(<u>Reingresso ao Curso</u> para alunos no âmbito da UFCG – câmpus de Campina Grande, Cajazeiras, Sousa, Patos, Cuité, Sumé e Pombal - Período Letivo para ingresso: 2015.1)

- 1. Pelo presente Edital, o Pró-Reitor de Ensino, de conformidade com a Resolução 26/2007 da Câmara Superior de Ensino que trata do Regulamento do Ensino de Graduação, Capítulo II, Seção IV, torna público aos interessados que a partir das 15h00min do dia 09 de fevereiro até as 23h59min do dia 20 de fevereiro deste ano estarão abertas as inscrições para o processo de Reingresso ao Curso no âmbito desta Universidade:
  - i) A Inscrição será exclusivamente realizada pela internet;
  - ii) Acessar o site <a href="http://www.ufcg.edu.br">http://www.ufcg.edu.br</a>;
  - iii) Preencher integralmente o formulário de inscrição;
  - iv) Para quaisquer esclarecimentos, o candidato deve dirigir-se à sede da COMPROV, em qualquer câmpus da UFCG, no horário de 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, ou pelo telefone (83) 3333-1272;
  - v) Ao se inscrever, o candidato firmará declaração de que aceita as condições estabelecidas neste Edital e na Resolução Nº 26/2007 da Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário:
  - vi) A Resolução 26/2007 e este Edital estarão disponíveis na INTERNET, no portal da UFCG, <a href="http://www.ufcg.edu.br">http://www.ufcg.edu.br</a>, na seção COMPROV.
- 2. Atendendo aos requisitos fixados pela Pró-Reitoria de Ensino PRE e de acordo com as normas vigentes da Resolução 26/2007 da Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário, somente serão permitidas as inscrições para os cursos relacionados no **Anexo I**, parte integrante deste Edital.
- 3. Somente poderá requerer reingresso ao curso de origem o aluno que:
  - a) Estiver desvinculado há, no máximo, quatro períodos letivos, para os cursos semestrais ou dois períodos letivos para os cursos anuais caso de sistema seriado anual;
  - b) Houver integralizado no mínimo 60% da carga horária total do curso e na hipótese de número fracionado será considerado o arredondamento para o inteiro mais próximo;
  - c) Não ter permanecido na instituição mais tempo que o tempo médio entre o tempo máximo e mínimo do curso.
- 4. Neste edital, quando o resultado for fracionário usar-se-á a seguinte regra de arredondamento: Se a 1º casa decimal for superior a 5 (cinco), arredonda-se para o maior inteiro; se a 1º casa decimal for inferior a 5 (cinco), o arredondamento será para o menor inteiro, e se ela for 5 (cinco), arredonda-se para o maior inteiro caso



- a  $2^{\underline{a}}$  casa decimal seja maior do que ou igual a 5 (cinco) e para o menor inteiro caso ela seja menor do que 5 (cinco).
- 5. O preenchimento das vagas disponibilizadas ao reingresso respeitará a ordem de classificação dos candidatos.
- A Pró-Reitoria de Ensino julgará e classificará os candidatos em ordem decrescente do Coeficiente de Desempenho Acadêmico (CDA), conforme requisitos definidos pela PRE.
  - 6.1 O Coeficiente de Rendimento Acadêmico CRA de alunos de cursos de graduação é definido como segue:

$$CRA = \frac{\sum M_i x D_i}{\sum C_h}$$

Onde:

 $M_i$  = média final da i-ésima disciplina cursada ou dispensada;

 $D_i$  = número de horas-aula correspondente à i-ésima disciplina cursada ou dispensada;

 $C_h$  = número total de horas-aula solicitado, incluindo as horas-aula correspondentes às disciplinas dispensadas e excluindo aquelas correspondentes às disciplinas trancadas.

6.2 O Coeficiente de Desempenho Acadêmico - *CDA* será calculado pela expressão:

$$CDA = CRAx \left(\frac{N_{ha}}{N_{hc}}\right) x \left(\frac{D_{m}}{H_{mp}}\right)$$

Onde:

CRA = Coeficiente de Rendimento Acadêmico, conforme definido na seção 5.1.

 $N_{ha}$  = número de horas-aula acumulado pelo aluno no curso de origem, excluídas as horas correspondentes às disciplinas dispensadas.

 $N_{hc}$  = número mínimo de horas-aula para integralização curricular fixado para o curso de origem.

 $D_m$  = carga horária média

$$D_m = \frac{N_{ha}}{N_{pv}}$$



 $N_{pv}$  = número de períodos letivos cursados pelo aluno. (Em qualquer caso, serão excluídos os períodos letivos complementares e os períodos correspondentes a trancamento total)

 $H_{mp}$  = carga horária máxima permitida por período.

- 7. Havendo empate, terá prioridade o candidato com maior número de horas-aula acumuladas; persistindo o empate, será aprovado o candidato com menor número de reprovações e ainda persistindo o empate serão classificados os dois.
- 8. No dia 19 de março de 2015, será divulgado na PRE, câmpus de Campina Grande e no portal da UFCG (<a href="http://www.ufcg.edu.br">http://www.ufcg.edu.br</a>), seção "Documentos/Editais" a relação nominal com a classificação geral pelo Coeficiente de Desempenho Acadêmico (CDA) dos candidatos, limitado ao número de vagas oferecidas.
- 9. O candidato classificado a vaga efetuará seu cadastramento de reingresso no período a ser informado quando da publicação do resultado junto às Coordenadorias dos respectivos Cursos, citados no Anexo I deste edital:
  - 9.1.O cadastramento é ato obrigatório que autoriza o candidato a efetuar a matrícula em disciplinas no período letivo para o qual obteve o reingresso, conforme estabelecido no Calendário Acadêmico;
  - 9.2. No ato do cadastramento o vínculo será reativado:
  - 9.3. Perderá o direito ao cadastramento o discente cadastrado que não realizar a matricula em disciplinas, de conformidade com o art. 50, Res. 26/2007.

Campina Grande(PB), 06 de fevereiro de 2015.

Prof° Luciano Barosi - Pró-Reitor de Ensino -

PUBLICADO NO PORTAL DA UFCG em 30.01.2015, seções "Serviços/Vestibular" e "documentos/editais".



ANEXO I DO EDITAL PRE Nº 006/2015 (Reingresso ao Curso / UFCG - câmpus de Campina Grande, Cajazeiras, Sousa, Patos, Cuité, Sumé e Pombal - Período Letivo para ingresso: 2015.1)

### 1.1. Câmpus Campina Grande

	Área de Ciências Exatas e Tecnológicas			
Código do curso	Curso	Turno	N° de vagas	
14102100	CIENCIA DA COMPUTACAO	Diurno	5	
11126100	ENGENHARIA DE MATERIAIS	Diurno	5	
11105150	FISICA (BACHARELADO)	Diurno	2	
15108100	METEREOLOGIA	Diurno	10	
	SUB-TOTAL			
	Área de Ciências H	umanas e Sociais		
13301100	ADMINISTRAÇÃO	Diurno	2	
13304100	CIENCIAS ECONOMICAS	Matutino	7	
13304200	CIENCIAS ECONOMICAS	Noturno	7	
13305210	CIENCIAS SOCIAIS (LICENCIATURA)	Noturno	2	
13306100	COMUNICAÇÃO SOCIAL	Diurno	10	
13306200	COMUNICAÇÃO SOCIAL	Noturno	10	
13316110	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)	Diurno	5	
SUB-TOTAL	•	·	43	
TOTAL PARA O CÂMPUS DE CAMPINA GRANDE			65	

#### 1.2. Câmpus de Cajazeiras

	Área de Ciências Exatas e Tecnológicas		
Código do curso	Curso	Turno	N° de vagas
21107110	MATEMÁTICA (LICENCIATURA)	Matutino	5
	SUB-TOTAL		5
	Área de Ciências Humanas e	Sociais (Licenciatura)	
21316110	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)	Matutino	10
21316210	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)	Noturno	3
21309210	HISTÓRIA (LICENCIATURA)	Noturno	1
21310116	LETRAS - LINGUA INGLESA (LICENC.)	Matutino	7
21310110	LETRAS - LINGUA PORTUGUESA (LICENC.)	Matutino	1
21310210	LETRAS - LINGUA PORTUGUESA (LICENC.)	Noturno	2
SUB-TOTAL			24
TOTAL PARA O CÂMPUS DE CAJAZEIRAS			29

## 1.3. Câmpus de Souza

Área de Ciências Humanas e Sociais			
Código do curso	Curso	Turno	N° de vagas
31301200	ADMINISTRAÇÃO	Noturno	2
31360200	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Noturno	5
31350200	DIREITO	Noturno	2
	SUB-TOTAL		9



	_	
TOTAL PARA O CÂMPUS DE SOUSA	9	

# 1.4. Câmpus de Patos

Área de Ciências Biológicas e da Saúde			
	CIENCIAS BIOLOGICAS	Diurno	
41201110	(LICENCIATURA)		2
	CIENCIAS BIOLOGICAS	Noturno	
41201210	(LICENCIATURA)		4
SUB-TOTAL			6
TOTAL PARA O CÂMPUS DE PATOS			6

# 1.5. Câmpus de Cuité

Área de Ciências Exatas e Tecnológicas				
Código do curso	Curso	Turno	N° de vagas	
51105110	FISICA (LICENCIATURA)	Diurno	5	
51105210	FISICA (LICENCIATURA)	Noturno	5	
51107110	MATEMÁTICA (LICENCIATURA)	Diurno	7	
51107210	MATEMÁTICA (LICENCIATURA)	Noturno	7	
51109110	QUIMICA (LICENCIATURA)	Diurno	2	
51109210	QUIMICA (LICENCIATURA)	Noturno	6	
	SUB-TOTAL		32	
	Área de Ciências Biológicas e da Saúde			
51201110	CIENCIAS BIOLOGICAS(LICENCIATURA)	Diurno	1	
51201210	CIENCIAS BIOLOGICAS(LICENCIATURA)	Noturno	3	
	SUB-TOTAL			
TOTAL PARA O CÂMPUS DE CUITÉ			36	

#### 1.6. Câmpus de Sumé

Área de Ciências Exatas e Tecnológicas			
Código do curso	Curso	Turno	N° de vagas
71131100	ENGENHARIA DE BIOSSISTEMAS	Diurno	10
71132100	ENG. DE BIOTECNOLOGIA E BIOPROCESSOS	Diurno	5
71133100	ENGENHARIA DE PRODUCAO	Diurno	5
SUB-TOTAL			20
	Área de Ciências Hun	nanas e Sociais	
71305210	CIÊNCIAS SOCIAIS (LICENCIATURA)	Noturno	9
71318200	CURSO SUP DE TECN EM GESTAO PUBLICA	Noturno	3
71315110	INTERDISCIPLINAR EM EDUCACAO DO CAMPO (LICENCIATURA)	Diurno	8
SUB-TOTAL			20
	Área de Ciência:	s Agrárias	
71420100	CURSO SUP DE TECN EM AGROECOLOGIA	Diurno	5
SUB-TOTAL	SUB-TOTAL		
TOTAL PARA O CÂMPUS DE SUMÉ			45



# 1.7. Câmpus de Pombal

Área de Ciências Exatas e Tecnológicas			
Código do curso	Curso	Turno	N° de vagas
91130100	ENGENHARIA AMBIENTAL	Diurno	2
91125100	ENGENHARIA DE ALIMENTOS	Diurno	2
SUB-TOTAL			4
Área de Ciências Agrárias			
Código do curso	Curso	Turno	N° de vagas
91402100	AGRONOMIA	Diurno	2
SUB-TOTAL			2
	TOTAL PARA O CÂMPUS DE I	POMBAL	6
TOTAL GERAL DE VAGAS PARA REINGRESSO AO CURSO			196

Campina Grande (PB), 06 de fevereiro de 2015.

Luciano Barosi de Lemos - Pró-Reitor de Ensino -